



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 583/2009

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.600,90 (noventa e quatro mil seiscentos reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.00122-027 - PSF Programa de Saúde da Família	
3013 - 33.90.36.00.00 - Outros Serv. Terceiros PF Fonte 33314	63.000,00
3014 - 33.90.39.00.00 - Outros Serv Terceiros PJ Fonte 33314	626,38
10.301.00122-031 Especialidades Regionais	
3021 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 33319	9.000,00
3022 - 33.90.36.00.00 - Outros Serv. Terceiros PF Fonte 33319	1.000,00
3023 - 33.90.39.00.00 - Outros Serv Terceiros PJ Fonte 33319	683,59
10.301.00122-033 - CS Agentes Comunitários de Saúde	
3024 - 31.90.11.00.00 - Venc. Vantagens Fixas Fonte 33316	15.000,00
3025 - 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais Fonte 33316	5.000,00
3028 - 33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte 33316	290,93
TOTAL	94.600,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial será utilizado o superávit financeiro das fontes vinculadas Nº 314, 316 e 319 do saldo remanescente do exercício financeiro de 2008.:

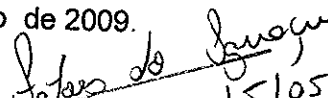
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 07 de maio de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Edição nº 354

Responsável


9 a 15/05/09